



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1146 | Aquidauana - MS | terça-feira, 26 de fevereiro de 2019 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS.....	1
DECRETOS.....	3
PORTARIAS.....	3
EXTRATOS.....	12
CONVOCAÇÕES.....	12
PODER LEGISLATIVO.....	13
LICITAÇÕES.....	13

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.610/2019

“DISPÕE SOBRE O ABAIRRAMENTO DO DISTRITO-SEDE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1.º - Fica instituído o Abairramento Urbano do Município de Aquidauana, que divide a cidade em 12 (doze) bairros com suas subdivisões designadas por vila, conjunto, residencial e jardim.

Parágrafo único – As definições e delimitações dos bairros estão relacionadas a seguir:

§ 1.º - O mapa: Abairramento Urbano de Aquidauana faz parte integrante da presente Lei.

§ 2.º - A nomenclatura utilizada no Abairramento tornar-se-á oficial com a aprovação desta Lei.

✓ **Bairro Centro**

Ao Norte – Limita com a Linha Férrea;

Ao Sul – Limita com o Rio Aquidauana;

Ao Leste – Limita com a Rua Duque de Caxias;

Ao Oeste – Limita com o Córrego João Dias.

✓ **Bairro Alto**

Ao Norte – Limita com as Ruas Giovani Toscano de Brito e Joaquim Nabuco;

Ao Sul – Limita com a Linha Férrea;

Ao Leste – Limita com as Ruas Álvaro Pontes e Rua Quintino Bocaiúva;

Ao Oeste – Limita com o Córrego João Dias.

✓ **Bairro Cidade Nova**

Ao Norte – Limita com a Rua Francisco Pereira Alves;

Ao Sul – Limita com a Rua Giovani Toscano de Brito;

Ao Leste – Limita com as Ruas Felipe Orro, Ovídeo Costa, 13 de Junho e Guia Lopes da Laguna;

Ao Oeste – Limita com o Córrego João Dias.

✓ **Bairro da Exposição**

Ao Norte – Limita com a Rua Ofrázilio Nunes Lopes - Antiga Rua 26 Norte;

Ao Sul – Limita com as Ruas Francisco Pereira Alves e Veriano Rodrigues Chagas;

Ao Leste – Limita com o Córrego Guanandi;

Ao Oeste – Limita com o Córrego João Dias.

✓ **Bairro da Serraria**

Ao Norte – Limita com a Rua Giovani Toscano de Brito;

Ao Sul – Limita com a Linha Férrea e Rua Joaquim Nabuco;

Ao Leste – Limita com o Córrego Guanandi e Linha Férrea

Ao Oeste – Limita com as Ruas Álvaro Pontes e Quintino Bocaiúva.

✓ **Bairro Guanandi**

Ao Norte – Limita com a Linha Férrea;

Ao Sul – Limita com o Rio Aquidauana e Fazenda Guanandi;

Ao Leste – Limita com a Fazenda Guanandi;

Ao Oeste – Limita com a Rua Duque de Caxias.

✓ **Bairro Nova Aquidauana**

Ao Norte – Limita com a Área Rural;

Ao Sul – Limita com as Ruas 01, Dona Nega dos Reis, Rua José Pinto e Córrego João Dias;

Ao Leste – Limita com a BR 419 e o Córrego João Dias;

Ao Oeste – Limita com o Córrego Mangueirão.

✓ **Bairro Santa Terezinha**

Ao Norte – Limita com as Ruas Francisco Pereira Alves e Veriano Rodrigues Chagas;

Ao Sul – Limita com a Rua Giovani Toscano de Brito;

Ao Leste – Limita com o Córrego Guanandi;

Ao Oeste – Limita com as Ruas Felipe Orro, Ovídeo Costa, 13 de Junho, e Guia Lopes da Laguna.

✓ **Bairro São Francisco**

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Assessor Executivo - **Wezer Alves Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretário Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadualho Lucarelli**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Ao Norte – Limita com o Córrego Guanandi e Área Rural;

Ao Sul – Limita com a Linha Férrea;

Ao Leste – Limita com a Área Rural;

Ao Oeste – Limita com o Córrego Guanandi.

✓ **Bairro Trindade**

Ao Norte – Limita com a Área Rural e Ruas Dona Nega dos Reis e José Pinto;

Ao Sul – Limita com a Linha Férrea e o Córrego João Dias;

Ao Leste – Limita com a Rua José Carnio e Córrego João Dias;

Ao Oeste – Limita com Área Rural.

CAPÍTULO II

Das definições

Art. 2.º - Com o propósito de facilitar o entendimento desta Lei, dá-se a conhecer exatamente os significados das palavras aqui utilizadas:

Abairramento - É o parcelamento de uma área urbana em bairros.

Bairros – São parcelas de uma área urbana.

Cidade – É o distrito-sede de um município; É a sede administrativa de um município.

Comum – O que pertence a todos ou do qual, todos podem participar; que se faz em conjunto.

Comunitário – Tudo que tem relação ou é pertencente à comunidade.

Distritos – São todas as áreas urbanas existentes em um município. É um complexo demográfico, social e econômico, constituído por uma população não agrícola;

Equipamentos Comunitários – Consideram-se equipamentos comunitários as edificações implantadas em área urbana destinadas ao lazer, educação, ação social, saúde, cultura e similares.

Equipamentos Públicos – Consideram-se equipamentos públicos os melhoramentos públicos, tais como: rede de abastecimento de água potável, sistema de coleta de esgoto, rede de energia elétrica domiciliar, rede telefônica, pavimentação de vias e similares.

Frente da edificação – É a face exterior da edificação onde se conecta o seu acesso principal.

Frente do lote – É a face de lote voltada para a via pública. A face oposta designa-se fundos.

Município – É a circunscrição de uma parcela territorial do Estado, composta de área rural e urbana(s), com função administrativa própria.

Parcela – É uma pequena parte, um pedaço, uma fração do todo.

PCC – Planta Cadastral da Cidade.

PMA – Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Testada do lote – É a medida da face do lote que faz divisa com o logradouro público,

Art. 3.º - A Planta Cadastral da Cidade (PCC) continuará em vigor, permanecendo inalteradas as numerações que concerne às referências das quadras.

Art. 4.º - A numeração da edificação designa, aproximadamente, a distância que vai do meio da testada do lote até o início da via pública.

Parágrafo único – As numerações das edificações, em ordem crescente a partir dos referenciais abaixo, obedecem aos seguintes critérios: do lado direito, números pares e do lado esquerdo, números ímpares, observando-se o seguinte procedimento:

I - Rio Aquidauana - para as vias públicas que se direcionam para o Norte;

II - Córrego João Dias – para as vias públicas que se direcionam para o Leste e para o Oeste.

Art. 5.º - O Abairramento aprovado deverá permanecer inalterado por um período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO III

Das Disposições Gerais

Art. 6.º - Esta Lei define Bairro como sendo uma parcela territorial da zona urbana que satisfaça aos requisitos seguintes:

I - Possuir identidade física e territorial, sendo reconhecido os seus limites naturais ou instituídos pela população;

II - Apresentar uma relativa autonomia estrutural e social, compreendendo uma população em constante processo de articulação com outros Bairros, integralizando a Cidade;

III - Estar provido de equipamentos comunitários e públicos, de estabelecimentos de consumo, de bens e serviços, suficientes ao atendimento das necessidades básicas da população;

Parágrafo único – As subdivisões dos bairros (Vila, Conjunto, Jardim e Residencial), isoladamente, não preenchem os requisitos que caracterizam os bairros, embora possuam características próprias.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 7.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.611/2019

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O parágrafo 2.º, do art. 3.º, da Lei Ordinária Municipal n.º 2.379/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º - (...)

§ 2.º - Do valor destinado ao pagamento do adicional de produtividade será:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) rateado entre os fiscais de tributos e o Encarregado do Núcleo de Receitas.

II – 35% (trinta e cinco por cento) rateado entre os demais servidores definidos no art. 1º desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 081/2019





“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, por força da presente Lei Complementar, extinta a Secretaria Municipal de Governo, cuja estrutura e demais disposições estão disciplinadas no art. 9.º e 10, da Lei Complementar n.º 011/2009.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, sem status de Secretário e sem estrutura hierárquica, símbolo DGA-1, vinculado e subordinado ao Gabinete do Prefeito, cargo este que passará a integrar o anexo I, da Lei Complementar n.º 011/2009.

Parágrafo Único – O Assessor Executivo terá atribuições de assistência e assessoramento direito do Prefeito Municipal, especialmente na seara política e administrativa, bem como interlocução interna e externa para assuntos da Administração Municipal e de interesse público.

Art. 3.º - Os cargos públicos que compõe a estrutura da extinta Secretaria Municipal de Governos, elencados no art. 10, da Lei Complementar n.º 011/2009, passam a integrar a estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os arts. 9.º e 10, da Lei Complementar Municipal n.º 011/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2019

“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Alteram os incisos III e IV do Decreto nº 180 de 02 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação, a partir de 05 de janeiro de 2019:

Art. 1º - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar passa a vigorar com seguinte composição:

III – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Administrativo: Joacir Gomes Mendes (Titular) e Lauriane da Mota Curto (Suplente);

IV – Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – Corpo Clínico: Claudia de Arruda Nascimento (Titular) e Vanessa Arce Lopes (Suplente);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 149/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical à servidora **LUCIA REGINA SILVA DE ASSIS**, matrícula 0393, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível II, Classe E, para Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 461 de 25/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 150/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 461 de 25/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0393	Lucia Regina Silva de Assis	Professor(a) Nível II/Classe F	11/01/2014 a 10/01/2019	5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 151/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos à servidora **LUCIA REGINA SILVA DE ASSIS**, matrícula 0393, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 461 de 25/01/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 152/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, ao servidor **ADEMIR CARVALHO MARCELINO**, matrícula 0341, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., do Nível II, Classe E, para Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 396 de 24/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 153/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 396 de 24/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0341	Ademir Carvalho Marcelino	Professor(a) Nível II/Classe F	11/01/2014 a 10/01/2019	11/01/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 154/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **ADEMIR CARVALHO MARCELINO**, matrícula 0341, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 396 de 24/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 155/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **NILZA NEVES DA SILVA**, matrícula 0433, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 460 de 25/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 156/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 460 de 25/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0433	Nilza Neves da Silva	Professor(a) Nível III/Classe F	11/01/2014 a 10/01/2019	11/01/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 157/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos à servidora **NILZA NEVES DA SILVA**, matrícula 0433, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 460 de 25/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 179/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1879 de 23/10/2018, em relação à servidora abaixo-relacionada, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Ofício nº 498/2019 - TRE/ZE010 de 05 de fevereiro de 2019:

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Período
6002	Inara Mendes Marcos	10/04/2018 a 09/04/2019	07/01/2019 a 16/01/2019 (dez dias) 01/07/2019 a 10/07/2019 (dez dias) 09/12/2019 a 18/12/2019 (dez dias)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 07 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 182/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 70 da Lei nº 1.231/1991 c/c com art. 5º inciso II, alínea "b", do Decreto nº 165/93,

RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade ao servidor **CRISTIANO SILVA FERNANDES**, matrícula 15575, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com validade a partir de 23/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5501 de 30/11/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 183/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre as horas comprovadamente trabalhadas no período noturno, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5501 de 30/11/2018 e Parecer Jurídico:

Mat.	Servidor	Cargo/Nível/Classe	A partir de
15575	Cristiano Silva Fernandes	Motorista I, III/A	23/10/2018

Art. 2º - O controle das horas trabalhadas será exercido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que enviará mensalmente relatório detalhado para a Secretaria Municipal de Administração para fins de inclusão na folha de pagamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 185/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% (cinco por cento) de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **DENIS FRANCISCO DE ARRUDA**, matrícula 6151, Vigia, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2018, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-IFMS/Campus Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 625 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 186/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **ELIZABETH FLORES MARGAREJO CRISTALDO**, matrícula 0210, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 425 dias, correspondente a: 01 ano(s), 02 mês(es) e 0 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00050/18-3, de 06.12.2018-NIT 1703745054-3 e Processo Administrativo nº 559 de 30/01/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Contínua - Período 01.04.1989 a 31.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 187/2019**



O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pelo servidor **AUDENIR VALENÇUELA DA COSTA**, matrícula 0351, Professor do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Mat., Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no total de 1.178 dias, correspondente a: 03 ano(s), 02 mês(es) e 23 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00056/18-1, de 19.12.2018-NIT 1706258620-8 e Processo Administrativo nº 524 de 29/01/2019, prestados a:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Professor - Períodos 14.10.1994 a 25.12.1994, 01.02.1995 a 30.12.1995, 12.02.1996 a 30.12.1996, 24.02.1997 a 30.12.1997, 17.02.1998 a 01.07.1998.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 188/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **LUCIA ENI RODRIGUES FRANCISCO**, matrícula 0391, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe F, para Nível III, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 21/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 311 de 22/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 189/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 311 de 22/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0391	Lucia Eni Rodrigues Francisco	Professor(a) Nível III/Classe G	01/11/2009 a 31/10/2014	01/11/2014 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 190/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **DALILA LUIZ CARDOSO**, matrícula 0360, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ. Ind., do Nível IV, Classe D, para Nível IV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 627 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 191/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 627 de 31/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0360	Dalila Luiz Cardoso	Professor(a) Nível IV/Classe E	01/02/2014 a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 192/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **MARIA DOLORES VARGAS DA SILVEIRA**, matrícula 0322, Professora de Educação Infantil, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 497 de 28/01/2019.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 193/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 497 de 28/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0322	Maria Dolores Vargas da Silveira	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 ^a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 194/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ARLENE DE OLIVEIRA SANTANA SOUZA**, matrícula 0349, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Educ. Ind., do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 614 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 195/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço,

em conformidade com o Processo Administrativo nº 614 de 31/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0349	Arlene de Oliveira Santana Souza	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 ^a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 196/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,**RESOLVE:**Conceder, Promoção Vertical à servidora **MARIA ALEXANDRA DA SILVA**, matrícula 0400, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano/Área Ind., do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 616 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 197/2019**O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,**RESOLVE:**

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 616 de 31/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0400	Maria Alexandra da Silva	Professor(a) Nível III/Classe E	01/02/2014 ^a 31/01/2019	01/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIA N.º 198/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **MARCELINA DE LIMA FERREIRA ALVES**, matrícula 0399, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 02/08/2014, em conformidade com o Processo Administrativo nº 286 de 22/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 199/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical ao servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula 0381, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 493 de 28/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 200/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 493 de 28/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0381	João Batista de Carvalho Nogueira	Professor(a) Nível III/Classe F	11/01/2014 a 10/01/2019	11/01/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 201/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula 0381, Professor do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 11/01/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 493 de 28/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 202/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ANTONIO DORNELES GAMA**, matrícula 0030, Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível II, Classe G, para Nível II, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 589 de 31/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 203/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **THIELY MARCELA FLORES DE LIMA IRION**, matrícula 18144, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 26/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 563 de 30/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 204/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo





de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 563 de 30/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18144	Thiély Marcela Flores de Lima Irion	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	26/02/2014 a 25/02/2019	26/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 205/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ALDEMIR FERNANDES FILHO**, matrícula 18039, Médico ESF, do Nível VII, Classe A, para Nível VII, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 528 de 29/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 206/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 528 de 29/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
18039	Aldemir Fernandes Filho	Médico Esf Nível VII/Classe B	01/03/2014 a 28/02/2019	01/03/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 207/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **ANDREIA CEZAR DE OLIVEIRA**, matrícula 4076, Enfermeira ESF, do Nível VI, Classe C, para Nível VI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 522 de 29/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 208/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 522 de 29/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
4076	Andreia Cezar de Oliveira	Enfermeira ESF Nível VI/Classe D	01/10/2013 a 30/09/2018	01/10/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 209/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal à servidora **DANIELLE DE CARVALHO ALVES**, matrícula 12509, Enfermeira ESF, do Nível VI, Classe A, para Nível VI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/10/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 511 de 29/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO



**Prefeito Municipal de Aquidauana****PORTARIA N.º 210/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 511 de 29/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
12509	Danielle de Carvalho Alves	Enfermeira ESF Nível VI/Classe B	01/10/2013 a 30/09/2018	01/10/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 211/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**, matrícula 0027, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe E, para Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 507 de 28/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 212/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 507 de 28/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
--------------	-------------	--------------------	--------------------	------------------------

0027	Altair Greffe Rodrigues	Agente Administrativo Nível IV/Classe F	01/03/2014 a 28/02/2019	01/03/2019 5%
------	-------------------------	--	-------------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 213/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69 §1º, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, a sexta parte dos vencimentos ao servidor **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**, matrícula 0027, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 01/03/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 507 de 28/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 214/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 668, de 20/07/2015, em relação ao servidor abaixo relacionado, que passa a vigorar com a seguinte redação, com validade a partir de 27.01.2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 227 de 21.01.2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO						
Mat.	Servidor	Cargo	DA		PARA	
			Nível	Classe	Nível	Classe
3985	Diego Gomes da Silva Leguizamon	Auxiliar Serviços Gerais	II	A	II	B

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 215/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições





legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 227 de 21/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
3985	Diego Gomes da Silva Leguizamom	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	27/01/2014 a 26/01/2019	27/01/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 217/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 557 de 30/01/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
0210	Elizabeth Flores Margarejo Cristaldo	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe F	05/07/2013 a 04/07/2018	05/07/2018 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 218/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Vertical, à servidora **ANITA MARIA DE MATTOS BARBOSA RODRIGUES**, matrícula 2768, Professora do

Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, do Nível III, Classe C, para Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a contar de 16/02/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 766 de 06/02/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 219/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 766 de 06/02/2019:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
2768	Anita Maria de Mattos Barbosa Rodrigues	Professor(a) Nível III/Classe D	16/02/2014 a 15/02/2019	16/02/2019 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 221/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 036, de 18/01/2019, em relação à servidora abaixo-relacionada, em conformidade com o Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 05/12/2018:

Conceder, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **VANIA JOAQUIM DA SILVA CÂNDIDO**, matrícula 13495, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/11/2018 a 01/01/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 222/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:



Retificar a Portaria nº 008, de 14/01/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **JUCIMEIRE DE MIRANDA ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula 6007, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/11/2018 a 07/12/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5414 de 26/11/2018 e Relatório Social de 11/12/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 262/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a averbação requerida pelo servidor **RUBENS CICALISE**, matrícula 0150, Engenheiro Civil, Nível V, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no total de 978 dias, correspondente a: 02 ano(s), 08 mês(es) e 08 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00031/07-3, de 19.02.2013-NIT 1066860579-8 e Memorando nº 002/2019-RHC de 19/02/2019, prestados a:

- JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Cargo Comprador - Período 01.11.1976 a 21.03.1977;
- COM-CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LTDA - Cargo Engenheiro, Período 07.05.1982 a 30.01.1983;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Engenheiro Civil - Período 12.04.1983 a 24.05.1984;
- PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - Cargo Engenheiro - Período 25.05.1984 a 04.11.1984.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Portarias: 193, de 23.03.2016 e 665, de 18.09.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 275/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Demitir **JOSÉ ERASMO CAMPOS DA SILVA**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por força de sentença judicial prolatada nos Autos nº 0000733-80.2016.8.12.0038, do Juízo da Comarca de Nioaque, pela prática do crime previsto no art. 33, "caput" da Lei n.11.343/2006, e por via de consequência, determinou a perda do cargo público nos termos do que dispõe o art. 92, II, "b", do Código Penal, com validade a contar de 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana / MS, 20 de fevereiro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 - PREGÃO Nº 05/2019
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**

FAVORECIDO: Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ 03.795.465/0001-74)

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Mini Carregadeira, nova, cabine fechada, ar condicionado, tipo ROPS/FOPS, garantia mínima de 01 ano - Convênio nº 880001/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a SUDECO.

Aquidauana/MS, 22 de fevereiro de 2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE
AQUIDAUANA
CNPJ: 19.783.965/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos do Distrito de Camisão para **eleição** a ser realizada no dia **31 (trinta e um) de março** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 17h, na Escola Municipal Franklin Cassiano**.

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, ou com o Presidente Sr. Adelson Pereira de Lima, telefone 9 9945-0885, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de março do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 25 de Fevereiro de 2019

ADELSON PEREIRA DE LIMA
CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE
AQUIDAUANA
CNPJ: 19.783.965/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos da **Jardim II**, para **eleição** a ser realizada no dia **14 (quatorze) de abril** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação Jardim II**.

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Srª. Quitéria, telefone 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, ou com o Presidente Sr. Adelson Pereira de Lima, telefone 9 9945-0885, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 09 (nove) de abril do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 25 de Fevereiro de 2019

ADELSON PEREIRA DE LIMA





CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE
AQUIDAUANA**
CNPJ: 19.783.965/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos do Morrinho, para **eleição** a ser realizada no dia **07 (sete) de abril** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, Sede da Associação dos Produtores e Moradores do Morrinho.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Sr^a. Quitéria, telefone 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, ou com o Presidente Sr. Adelson Pereira de Lima, telefone 9 9945-0885, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 02 (dois) de abril do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 25 de Fevereiro de 2019

ADELSON PEREIRA DE LIMA
CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE
AQUIDAUANA**
CNPJ: 19.783.965/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos da **Vila Princesa do Sul**, para **eleição** a ser realizada no dia **24 (vinte e quatro) de março** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação de Moradores.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Sr^a. Quitéria, telefone 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, ou com o Presidente Sr. Adelson Pereira de Lima, telefone 9 9945-0885, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 19 (dezenove) de março do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 25 de Fevereiro de 2019

ADELSON PEREIRA DE LIMA
CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE

**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE
AQUIDAUANA**
CNPJ: 19.783.965/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União das Associações de Moradores do Município de Aquidauana/MS, usando das atribuições que o Estatuto da Entidade lhe confere, **CONVOCA** todos os moradores, acima de 16 "dezesseis" anos da **Vila Paraíso**, para **eleição** a ser realizada no dia **17 (dezesete) de março** do ano em curso, a realizar-se no **horário das 08h às 12h, na Sede da Associação de Moradores.**

A apresentação das Chapas se fará até 05 (cinco) dias antes da Eleição, as chapas serão registradas com a Sr^a. Quitéria, telefone 9 9942-9835, no seguinte endereço: Rua Mário Guerreiro, casa 10, Bairro Ovídio Costa III, Aquidauana/MS, no horário das 07h às 17h, ou com o Presidente Sr. Adelson Pereira de Lima, telefone 9 9945-0885, sendo que o encerramento de inscrição de chapas ocorrerá no dia 12 (doze) de março do corrente ano, às 17h.

Aquidauana/MS, 25 de Fevereiro de 2019

ADELSON PEREIRA DE LIMA
CPF: 156.669.301-25
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 009, de 03 de Janeiro de 2.019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "*Menor Preço Por Item*", que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação será no dia **19 de março de 2.019, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana – MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala Comissão Permanente de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, através de fotocópias ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3241-4350 ou 3241-1823.

Aquidauana (MS), 26 de fevereiro de 2.019.

-Original Assinado-
Juraci Jesus Oliveira
Pregoeiro da Câmara Municipal

